

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, COM O DESIDERATO DE RECEBIMENTO DAS VERBAS PECUNIÁRIAS ORIUNDAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (PENA RESTRITIVA DE DIREITOS – ART. 43, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL), DA TRANSAÇÃO PENAL (ART. 79 DA LEI N. 9.099/1995) E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (ART. 89 DA LEI 9.099/1995).**

### **EDITAL Nº 2/2022-DF-HO**

A Excelentíssima Senhora LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021, e Orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, torna público o chamamento de entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos – art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995).

1. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, estabelecida nesta Comarca (Municípios de Herval d'Oeste e Erval Velho), incluindo-se o conselho da comunidade local, ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.
2. O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação do projeto social será o último dia útil do mês de abril do ano corrente.

**2.1. Não serão recepcionados os pedidos encaminhados fora do prazo estabelecido, devendo o requerente aguardar a abertura de novo edital de chamamento.**

3. O pedido de cadastramento e apresentação do projeto social, que se dará por petição (CONFORME ANEXO I), deverá estar aparelhado com:

- a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade; a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;
- b) telefone e-mail de contato da entidade;
- c) a comprovação de que a entidade atende a pelo menos uma das condições previstas no art. 2º, caput e § 1º e incisos, da Resolução n. 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça;
- d) a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários, e necessidade do recebimento da verba pecuniária;
- e) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado e registrado; os dados bancários, com indicação do CNPJ;
- f) o local (sede) da entidade interessada e os comprovantes de regularidade fiscal.

4. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor.

5. As entidades interessadas deverão apresentar os projetos contendo as seguintes especificações:

- a) finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;
- b) valor pecuniário do projeto social a ser desenvolvido;
- c) discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de 3 (três) orçamentos idôneos;
- d) cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto, incluindo as prováveis datas inicial e final;

e) outras fontes de financiamento, se houver; e

f) demais informações relevantes.

6. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail **herval@tjsc.jus.br**, em um único arquivo, em formato PDF, mediante peticionamento eletrônico, nos autos do Processo de Destinação de Recursos nº **5000824-33.2022.8.24.0235**.

7. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá preferencialmente por meio de mensagem eletrônica.

8. Se o pedido de cadastro e a apresentação do projeto social não observarem estritamente o modelo estabelecido no ANEXO I e se o pedido não estiver acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, após ser cientificada, deverá a entidade social postulante providenciar a regularização no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pleito.

9. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021.

**ADVERTÊNCIA: Não serão recepcionados os pedidos encaminhados em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital ficará disponível no mural dos átrios do Fórum pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo encaminhada cópia ao quadro diretivo do Conselho da Comunidade local, ao quadro de pessoal desta Comarca, ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e ao órgão do Ministério Público local.

Junte-se cópia deste Edital nos autos do processo angariador de recursos, nos termos do §3º do art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021 e no processo de destinação de recursos do ano de 2022.

Registre-se no Portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da

---

Justiça, para dar a devida publicidade e transparência da destinação dos valores.

Publique-se no DJe. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 28 de março de 2022.

**LUÍSA RINALDI SILVESTRI**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**

---

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

Nome completo da entidade social:

Endereço da sede social:

Número do CNPJ:

Telefone e e-mail de contato:

Dados bancários vinculados ao CNPJ da entidade solicitante

Banco e Agência (com dígito verificador):

**Exclusivamente** conta corrente (com dígito) em nome e CNPJ da entidade solicitante:

Exposição sumária das atividades da entidade e de seus fins estatutários:

Qualificação completa do dirigente responsável pela entidade (Presidente da Entidade: informar o nome completo sem abreviaturas, número do CPF, RG, nacionalidade, idade, estado civil, existência de união estável e filiação, profissão, domicílio e endereço completo, telefone e endereço eletrônico):

Qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto (informar o nome completo sem abreviaturas, número do CPF, RG, nacionalidade, idade, estado civil, existência de união estável e filiação, profissão, domicílio e endereço completo, telefone e endereço eletrônico):

Assinatura do responsável pela entidade:

**OBS: É necessário anexar a este formulário:**

- 1- **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;**
- 2- **Cópia legível do estatuto social e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social, todos atualizados e registrados;**
- 3- **Ato de nomeação do responsável pela entidade, quando for o caso;**
- 4- **Cópias do CPF e RG do dirigente responsável pela entidade e da(s) pessoa(s) responsável(is) pela elaboração e execução do projeto.**
- 5- **Comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos Fiscais: Federal (inclui INSS), Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de FGTS);**
- 6- **Projeto Social.**
- 7- **Para os casos de pedido de verba, tendo por objetivo construir ou reformar, deverá ser apresentada cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel em nome da entidade requerente.**

**Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021.**

**FORMULÁRIO DE PROJETO SOCIAL**

Nome do projeto social:

Qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto: (informar o nome completo sem abreviaturas, número do CPF, RG, nacionalidade, idade, estado civil, existência de união estável e filiação, profissão, domicílio e endereço completo, telefone e endereço eletrônico).

Exposição sumária sobre a finalidade e o tipo de atividade a ser desenvolvida:

Exposição sobre a relevância social do projeto:

Valor pecuniário do projeto social (informar expressamente o valor exato que está sendo requerido, com base no orçamento apresentado de menor valor):

Discriminação de todos os gastos a serem efetuados durante a execução do projeto:

Cronograma de execução do projeto, incluindo as prováveis datas inicial e final:

Indicação de outras fontes de financiamento, se houver:

Demais informações relevantes:

Assinatura do responsável pela entidade:

**OBS: Deverão ser acostados ao formulário de projeto social no mínimo 3 (três) orçamentos idôneos, relativos aos gastos a serem efetuados durante a execução do projeto. Nos orçamentos deverão estar claramente especificados: descrição dos produtos/serviços, marca, quantidade, valor unitário, valor total de cada produto/serviço e o valor total do orçamento. Os 3 orçamentos deverão conter idêntica descrição de serviços e produtos com marcas iguais ou similares, neste último caso, desde que possuam o mesmo nível de performance e qualidade.**